

# TRÂNSITO E VIAS TERRESTRES

## Capítulos I e III (arts. 60 a 62)

Legislação de Trânsito para Concursos 2018  
Prof. Marcos Girão

### O Trânsito no Brasil



Código Nacional de Trânsito  
(Decreto nº 62.127/1968)



Código de Trânsito  
Brasileiro CTB  
(Lei nº 9.503/1997)

## O Trânsito e a CF/88

### CF/88 – O Marco Legal para o CTB

Art. 22. Compete **PRIVATIVAMENTE** à União legislar sobre:

*IX – diretrizes da política nacional de transporte;*

*XI – trânsito e transporte.*

Art. 23. É competência **COMUM** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

*XII – estabelecer e implantar política de educação no trânsito.*

## Conceito de Trânsito

### Conceito de Trânsito (CTB)

Art. 1º. O trânsito de **qualquer natureza** nas **VIAS TERRESTRES** do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

§ 1º Considera-se **TRÂNSITO** a utilização das vias por **pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não**, para fins de circulação, **parada, estacionamento e operação de carga ou descarga**.

## Conceitos de Trânsito

### Conceito de Trânsito (CTB)

Art. 3º. As disposições deste Código são aplicáveis a **qualquer veículo**, bem como aos **proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros** e às **pessoas** nele expressamente mencionadas.

## Vias Terrestres

### Vias Terrestres, Urbanas e Rurais:

Vias mantidas pelo **PODER PÚBLICO**



- Ruas;
- Avenidas;
- Logradouros;
- Caminhos;
- Passagens;
- Estradas;
- Rodovias;
- Praias abertas à circulação Pública; e

Vias mantidas por **PARTICULARES**

- Vias internas de condomínios constituídos por unidades autônomas.
- Vias e Áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo (Lei nº 13.146/2015).

## Vias Terrestres

### Vias URBANAS



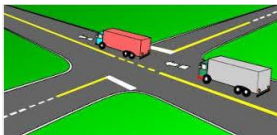
### Vias RURAIS



## Vias Terrestres

### CONCEITOS IMPORTANTES

**LOTE LINDEIRO** - aquele situado ao longo das vias urbanas ou rurais e que com elas se limita.



**INTERSERÇÃO EM NÍVEL** - Todo cruzamento em nível, entroncamento ou bifurcação, incluindo as áreas formadas por tais cruzamentos, entroncamentos ou bifurcações.

## Vias Terrestres

### Vias Terrestres URBANAS:

#### Tipos

#### VIA DE TRÂNSITO RÁPIDO

aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível.

#### VIA ARTERIAL

aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade

#### VIA COLETORA

aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade.

#### VIA LOCAL

aquela caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.

## Vias Terrestres

### Vias Terrestres URBANAS:



TOME NOTA!

Os elementos caracterizadores das vias urbanas são o **SEMÁFORO** e o **CRUZAMENTO (INTERSEÇÃO EM NÍVEL)**, que têm o condão de retardar o trânsito em determinado sentido.

| Tipos                  | Semáforo | Cruzamento | Complemento                       |
|------------------------|----------|------------|-----------------------------------|
| VIA DE TRÂNSITO RÁPIDO | Não      | Não        | -                                 |
| VIA ARTERIAL           | Sim      | Sim        | Liga Bairros (Região)             |
| VIA COLETORA           | Sim      | Sim        | Está dentro de um Bairro (Região) |
| VIA LOCAL              | Não      | Sim        | -                                 |

## Vias Terrestres

### Vias Terrestres RURAIS:



TOME NOTA!

O elemento caracterizador dessas vias é o **PAVIMENTO**, que deve ser entendido como qualquer beneficiamento feito à via, como, **ASFALTO, CONCRETO, etc.**

Tipos

**Rodovia**  
**Estrada**

Pavimento

**Sim**  
**Não**

### Limites de Velocidades **MÁXIMA**

Art. 61. A velocidade **MÁXIMA** permitida para a via **SERÁ INDICADA POR MEIO DE SINALIZAÇÃO**, obedecidas suas características técnicas e as condições de trânsito.

§ 1º Onde **NÃO EXISTIR** sinalização regulamentadora, a **velocidade máxima** será de:

### Vias RURAIS - RODOVIAS



**RODOVIA DE PISTA DUPLA**



**RODOVIA DE PISTA SIMPLES**

# VELOCIDADE DAS VIAS TERRESTRES

## Capítulo III (arts. 60 a 62)

Legislação de Trânsito para Concursos 2018  
Prof. Marcos Girão

### Limites de Velocidades MÁXIMA

Art. 61. A velocidade **MÁXIMA** permitida para a via **SERÁ INDICADA POR MEIO DE SINALIZAÇÃO**, obedecidas suas características técnicas e as condições de trânsito.

§ 1º Onde **NÃO EXISTIR** sinalização regulamentadora, a velocidade **MÁXIMA** será de:

#### Vias URBANAS

Km/h

**VIAS DE TRÂNSITO RÁPIDO**

80

**VIAS ARTERIAIS**

60

**VIAS COLETORAS**

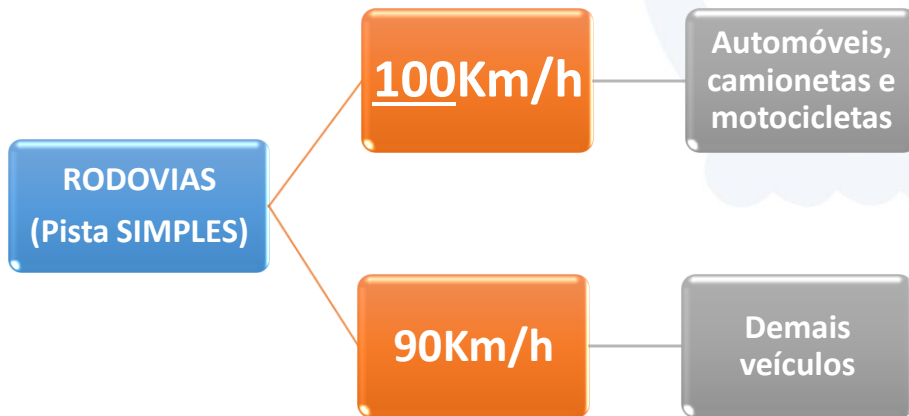
40

**VIAS LOCAIS**

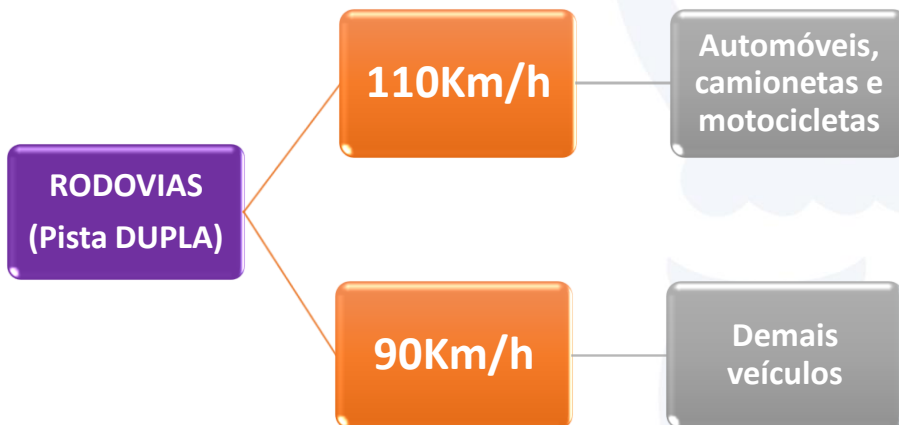
30



Limites de Velocidades  
**MÁXIMA**



Limites de Velocidades  
**MÁXIMA**



## Limites de Velocidades MÁXIMA

### Vias RURAIS - ESTRADAS



**CAMINHONETE:** Veículo destinado ao transporte de carga com peso bruto total de **até 3.500kg** (Ford Ranger, Mitsubishi L200, Nissan Frontier,...)



**CAMIONETA:** Veículo misto destinado ao transporte de **passageiros e carga no mesmo compartimento**. (Hilux SW4, Hyundai Santa Fé, VW Parati,...)



## Limites de Velocidades

### MÍNIMA


Art. 62. A **velocidade MÍNIMA** não poderá ser inferior à **METADE DA VELOCIDADE MÁXIMA** estabelecida, **respeitadas as condições operacionais de trânsito e da via.**


**VELOCIDADE  
MÍNIMA**





**VELOCIDADE  
MÁXIMA**  
**2**

**OBRIGADO**  
*PROF. MARCOS GIRÃO*

 Prof. Marcos Girão

 Marcos Girão

 @profmarcosgirao

 @profmarcosgirao